



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 028/80

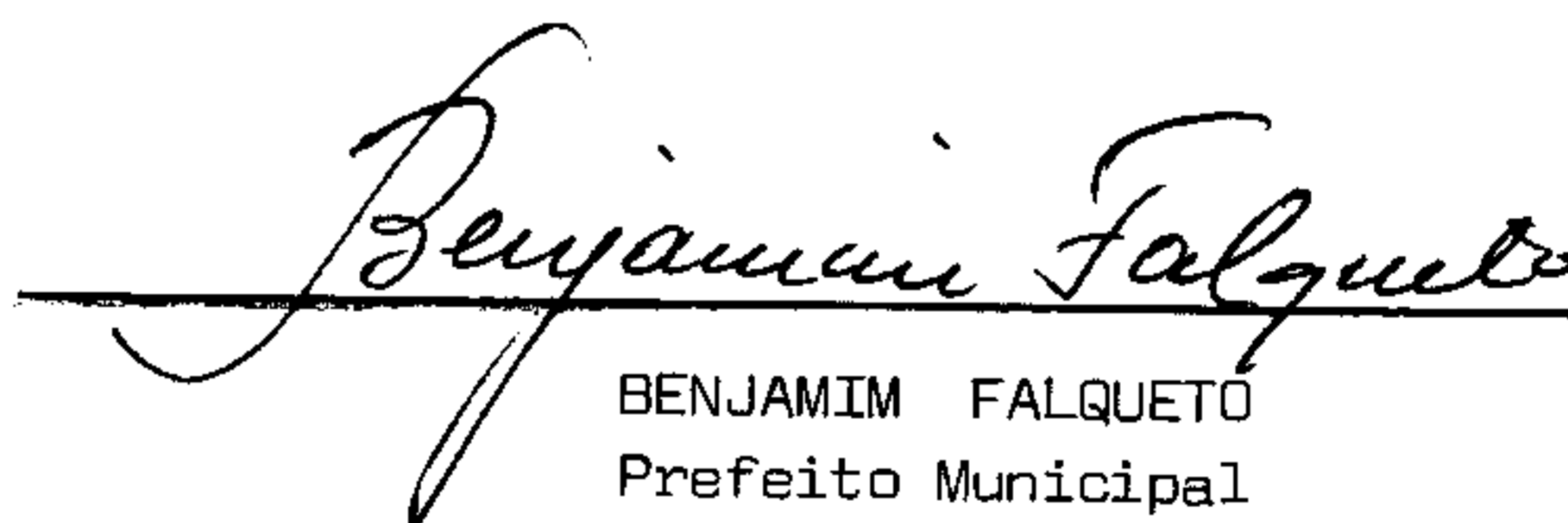
DISPÕE SÔBRE ALTERAÇÃO DE VENCIMENTOS DE
PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo,
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer em 20% (vinte) por cen-
to, o vencimento do Funcionário investido no Cargo de Supervisor de Merenda Es
colar da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito -
Santo.

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições
em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 09 de dezembro de 1.980.


BENJAMIM FALQUETO
Prefeito Municipal